

**NELSON ROBERTI DA COSTA**  
OFICIAL

**Cartório de Registro de Imóveis de S.Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matrícula  
**120581**

ficha  
**01**

**Livro n.º 2 - Registro Geral**

IMÓVEL: O APARTAMENTO N. 21, localizado no 2. andar-tipo ou 4. pavimento do EDIFÍCIO PALM BEACH, situado à rua Marquês de São Vicente, n. 19, nesta cidade e Comarca de São Vicente, com uma área útil de 51,91m<sup>2</sup>, área comum de 49,59m<sup>2</sup>, num total de 101,50m<sup>2</sup>, correspondendo-lhe uma fração ideal equivalente a 2,629% no terreno do prédio.

CONTRIBUINTE: 2.11.12.0098.00019.004.

PROPRIETÁRIOS: TSUKAZAN OSHIRO EMPREENDIMENTOS, COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede nesta cidade, à Rua Frei Gaspar, n. 3.463, inscrita no CGC/MF. 51.676.229/0001-81.

REGISTRO ANTERIOR: R.08/88.295, deste Cartório.

O OFICIAL MAIOR,

RENATO TERRA DA COSTA

R.01, Em 16 de Fevereiro de 1.993.

Por escritura de 27 de janeiro de 1.993, do 9. Cartório de Notas de Santos-SP, livro 545, fls. 94, a proprietária, já qualificada, representada por Toshio Tsukazan, RG. 23.727.887-X-SSP/SP, CPF. 545.172.908-59, transmitiu o imóvel objeto desta matrícula, por venda feita a GUIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS MARQUES, brasileira, viúva, do lar, RG. 5.878.228-SSP/SP, CPF. 006.450.158-22, residente e domiciliada em Santos-SP, na Avenida Vicente de Carvalho, n. 38, apto. 42, pelo valor de Cr\$ 100,00. Consta do título que a transmitente apresentou a CND/INSS n. 728.264, série "C", expedida em 21 de janeiro de 1.993, bem como, a certidão de quitação de tributos federais expedida pela Delegacia da Receita Federal de Santos-SP, em 16 de novembro de 1.992.

O OFICIAL MAIOR,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO N. 301.064

ROLO N. 3.214.

Av.2, em 20 de setembro de 2011.

Procede-se a esta averbação, à vista do instrumento particular referido no R.3, para constar que o imóvel desta matrícula atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral sob nº 11-00012-0098-00019-004, conforme prova o recibo de imposto expedido para o exercício de 2011, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.857

= CONTINUA NO VERSO =

matrícula

120581

ficha

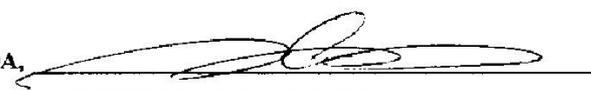
01

## Livro n.º 2 - Registro Geral

Av.3, em 20 de setembro de 2011.

Procede-se esta averbação à vista da escritura referida no R. 4, para constar que o número correto do Registro Geral da Carteira de Identidade de GUIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS MARQUES é 5.879.228-4, e não como ficou consignado no R. 1, conforme prova a cópia reprográfica autenticada da referida Carteira de Identidade, expedida em 4 de julho de 2.008, pelo Instituto de Identificação da SSP/SP.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.857

R.4, em 20 de setembro de 2011.

Por instrumento particular datado de 17 de agosto de 2011, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R.1, GUIOMAR RIBEIRO DOS SANTOS MARQUES, viúva, capitalista, RG 5.879.228-4-SSP/SP, CPF/MF 006.450.158-22, já qualificada, residente e domiciliada em Santos/SP, atualmente na avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 39, ap. 101-A, Boqueirão, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a KÁTIA GUIMARÃES RAMOS RIBEIRO, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, Carteira de Identidade nº M-1.651.293-SSP/MG, CPF/MF 506.379.406-87, residente e domiciliada em João Monlevade/MG, na avenida Aeroporto, nº 38, Vila Tanque, pelo valor de R\$137.500,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

  
 TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.857

R.5, em 20 de setembro de 2011.

Por instrumento particular referido no R.4, a adquirente KÁTIA GUIMARÃES RAMOS RIBEIRO, divorciada, já qualificada, *alienou o imóvel*, objeto desta matrícula, *e todas as acessões, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescentadas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, ao BANCO DO BRASIL S/A*, com sede em Brasília/DF, por sua agência Itabora/MG, prefixo 0767-6, inscrita no CNPJ 00.000.000/0767-67, representado por Daniel Souza Penido, Carteira de Identidade nº 7324211-SSP/MG e CPF/MF 038.154.816-35, em garantia do pagamento da dívida de R\$110.000,00, que deverá ser amortizada através de 301 parcelas mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização SAC e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 8,088% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,4% ao ano e 0,674% ao mês, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação mensal, no valor de R\$1.191,59, tem vencimento previsto

= CONTINUA NA FICHA nº 2 =

**NELSON ROBERTI DA COSTA**

OFICIAL

**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO*Nelson Roberti da Costa* - OFICIALmatrícula  
**120581**ficha  
**02****Livro nº 2 - Registro Geral**

para 17 de outubro de 2011 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins de seguro e leilão extrajudicial, o imóvel foi avaliado em R\$140.000,00.

A ESCRIVENTE AUTORIZADA,

TERESA CRISTINA TEIXEIRA HORTAS

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 417.857

Atos: Av. 2, 3, R. 4, 5 /1220.581 Valor: R\$1.343,60.

Av.6, em 8 de dezembro de 2014.

Por instrumento particular referido no R. 8, o credor BANCO DO BRASIL S/A., inscrito no CNPJ/MF. sob nº. 00.000.000/0001-91, representado por Rudinei Kochenborger, autorizou esta averbação para constar que, em virtude da liquidação da dívida, *fica cancelada a alienação fiduciária*, objeto do R. 5 desta matrícula.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.675

Av.7, em 8 de dezembro de 2014.

Procede-se esta averbação à vista do instrumento particular referido no R. 8, para constar que o imóvel, objeto desta matrícula, atualmente vem sendo lançado na Inscrição Cadastral do Município sob nº. 11-00012-0098-00019-004, conforme prova e recibo de imposto expedido para o exercício de 2.014, pela Prefeitura Municipal de São Vicente.

O OFICIAL SUBSTITUTO,

RENATO TERRA DA COSTA

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.675

R.8, em 8 de dezembro de 2014.

Por instrumento particular datado de 8 de outubro de 2014, na forma da Lei 4.380/64, a adquirente pelo R. 4, KÁTIA GUIMARÃES RAMOS RIBEIRO, divorciada, já qualificada, residente e domiciliada em João Monlevade/MG, na Rua Dr. Mascarenhas, nº 312, Ap. 601, Novo Horizonte, *transmitiu o imóvel*, objeto desta matrícula, *por venda feita*, a JONATHAN DOS SANTOS MARTINS, brasileiro, solteiro, maior, gerente, CNH. 03846018102-DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 353.124.108-70, residente e domiciliado em Mongaguá/SP, na Av. Embaixador Pedro de Toledo, nº 775, casa 1, Jardim

= CONTINUA NO VERSO =

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO

matrícula  
**120581**ficha  
**02****Livro nº 2 - Registro Geral**

Aguapeu, e **STEPHANI AROUCHE DE CARVALHO**, brasileira, solteira, maior, agente administrativa, RG. 33.928.821-8-SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob nº. 423.759.118-22, residente e domiciliada em Santos/SP, na Rua Gonçalves Ledo, nº 23, apto. 22, bloco B, Campo Grande, pelo valor de R\$160.000,00. Parte do pagamento, na importância de R\$6.243,10, refere-se a utilização de recursos da conta vinculada do FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS dos adquirentes.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.675

R.9, em 8 de dezembro de 2014.

Por instrumento particular referido no R. 8, os adquirentes JONATHAN DOS SANTOS MARTINS e STEPHANI AROUCHE DE CARVALHO, solteiros, maiores, já qualificados, *alienaram o imóvel, objeto desta matrícula, e todas as acessões, benfeitorias, melhoramentos, construções e instalações que lhe forem acrescidas, em caráter fiduciário, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL*, com sede em Brasília/DF., no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº. 00.360.305/0001-04, representada por *Fábio Roberto de Oliveira e Silva Corte Real Garcia*, RG. 30.266.117-7-SSP/SP. e CPF/MF. sob nº. 271.161.358-55, em garantia do pagamento da dívida de R\$128.000,00, que, corrigida monetariamente, será amortizada por meio de 360 prestações mensais e sucessivas, calculadas de acordo com o Sistema de Amortização Tabela Price e reajustáveis na forma estabelecida no título, nelas incluídos juros à taxa nominal de 5,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 5,6407% ao ano, e demais encargos e acessórios contratuais, sendo que a primeira prestação, no valor de R\$754,50, tem vencimento previsto para 8 de novembro de 2014, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, constando do título pena de multa e outras condições. Para fins do disposto no inciso VI do artigo 24 da Lei 9.514/97, o valor do imóvel dado em garantia fiduciária é de R\$160.500,00, sujeito à atualização monetária.

O OFICIAL SUBSTITUTO, \_\_\_\_\_

**RENATO TERRA DA COSTA**

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 443.675

Atos: Av. 6, 7, R. 8, 9 /120.581 Valor: R\$1.541,53.CONTINUA NA FICHA Nº **3**

**WALTER MÜLLER JUNIOR**  
OFICIAL DESIGNADO



Código do CNS nº 12.361-2  
**Registro de Imóveis de São Vicente**  
ESTADO DE SÃO PAULO

matricula  
**120581**

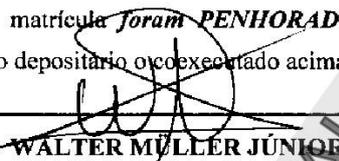
ficha  
**03**

**Livro nº 2 - Registro Geral**

Av. 10, em 29 de julho de 2019.

Da certidão datada de 19 de junho de 2019, emitida por Ricardo André Cruz Leite, escrevente técnico judiciário, pelo **Sistema de Penhora Online** (Protocolo nº PH000272834), nos termos do Provimento CG nº 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, relativa aos autos da Execução Civil (processo nº 1000745-12.2018.8.26.0590), em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta comarca, nos quais figuram como exequente CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALM BEACH, CNPJ/MF 64.720.667/0001-41, e como executados JONATHAN DOS SANTOS MARTINS, CPF/MF 353.124.108-70, e STEPHANI AROUCHE DE CARVALHO, CPF/MF 423.759.118-22, ambos já qualificados, verifica-se que *os direitos* sobre o imóvel objeto desta matrícula *foram PENHORADOS*, para garantia da dívida de R\$13.214,19, tendo sido nomeado como depositário o coexecutado acima mencionado.

O OFICIAL DESIGNADO, \_\_\_\_\_

  
WALTER MÜLLER JÚNIOR

MICROFILME: PROTOCOLO Nº 479.326

PARA SIMPLES CONFERÊNCIA - NÃO VALE COMO CERTIDÃO